

**ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETOS

Atos do Governador

**DECRETO**

**DECRETO Nº 58.180, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

Declara de utilidade pública, para fins de supressão de vegetação, as obras necessárias à instalação do Terminal de Uso Privado - TUP - denominado Porto Meridional, no Município de Arroio do Sal/ RS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado, considerando o disposto no art. 3º, inciso VII, alínea "b" e art. 14, §3º, ambos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, e nos termos da Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, exclusivamente para fins de supressão de vegetação nativa, as obras necessárias à implantação do Terminal de Uso Privado denominado Porto Meridional, localizado no Município de Arroio do Sal, nos limites da poligonal descrita no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único.** A declaração de utilidade pública fica restrita à intervenção nos limites da poligonal efetivamente aprovada para a delegação da atividade portuária pela autoridade competente, conforme descrito no Anexo Único deste Decreto, e aos acessos viários cuja necessidade for comprovada perante o órgão público competente para autorização da supressão vegetal.

**Art. 2º** A supressão de vegetação nativa dependerá de prévia autorização do órgão ambiental competente, nos termos da legislação vigente, não sendo dispensadas as licenças e autorizações exigidas para a instalação e operação do empreendimento.

**Art. 3º** A declaração de utilidade pública não interfere na competência da União Federal para a delegação da exploração da atividade portuária, nem equivale à autorização administrativa para supressão vegetal, que deverá ser obtida junto ao órgão ambiental competente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 27 de maio de 2025.

**EDUARDO LEITE,**

Registre-se e publique-se.

**ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,**

Secretário-Chefe da Casa Civil.

**ANEXO ÚNICO**

**POLIGONAL DA ÁREA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

A área abrangida por esta declaração corresponde ao polígono georreferenciado aprovado no processo de outorga federal (Processo ANTAQ nº 50300.010254/2022 - 43) e registrado no Processo Administrativo Estadual nº 24/1601 - 0000714 - 8, assim descrito no memorial descritivo (Datum SIRGAS - 2000):

<b>Vértice</b>	<b>Latitude (S)</b>	<b>Longitude (W)</b>
P1	29°30'36,80"	49°51'19,47"
P2	29°30'33,12"	49°51'15,22"
P3	29°30'29,45"	49°51'12,90"
P4	29°30'25,78"	49°51'11,55"
P5	29°30'22,31"	49°51'11,02"
P6	29°30'21,20"	49°51'10,88"
P7	29°30'23,74"	49°51'15,98"
P8	29°30'26,40"	49°51'20,34"
P9	29°30'29,90"	49°51'23,12"
P10	29°30'33,55"	49°51'24,74"
P11	29°30'36,25"	49°51'23,10"
P12	29°30'36,80"	49°51'19,47"

1 - O memorial completo, com coordenadas UTM, azimutes e distâncias, integra o Processo Administrativo nº 24/1601 - 0000714 - 8.

2 - Alterações na área ou na configuração do empreendimento dependerão de nova avaliação dos órgãos competentes e, se for o caso, de novo ato declaratório.

---

EDUARDO LEITE  
Praça Marechal Deodoro, s/nº, Palácio Piratini  
Porto Alegre  
EDUARDO LEITE  
Governador do Estado  
Praça Marechal Deodoro, s/nº, Palácio Piratini  
Porto Alegre  
Fone: 5132104100

Protocolo: **2025001270195**

Publicado a partir da página: **16**

Documento Assinado Digitalmente



Nome do arquivo: Materia\_a82ce4d6-497d-4b15-ac6c-f927b90cd5d1.pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA	11/07/2025 12:50:03 GMT-03:00	87124582000104 22094644049	assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.